

LEI Nº 1.280 /2004.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e dos Secretários municipais à partir de Janeiro/2004, na base de 10,30% (DEZ VIRGULA TRINTA POR CENTO) de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – O reajuste deste artigo obedece ao disposto no artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei Nº 1.129 de 27/09/2000, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais para a legislatura 2.001/2.004.

Artigo 2º - Os valores dos subsídios ficam assim fixados para vigorar à partir de Janeiro de 2.004:

I – Prefeito Municipal – R\$ 4.909,27 (Quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos);

II – Vice Prefeito – R\$ 1.636,44 (Hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

III – Secretários Municipais – R\$ 1.073,96 (Hum mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho 11 de Fevereiro de 2.004.

CÉLIO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MIRIAM C. PURIFICAÇÃO FARIA
Secretária